

## AVISO

Ano Letivo  
2025/2026

**Assunto: Contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2025/2026**

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no disposto no artigo 16.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, e de acordo com o preceituado na alínea c), do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que procede à transferência de competências para os Municípios no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Amares irá proceder à abertura de procedimentos para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do AEAMares.

**1- NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS**

N.º Oferta	Áreas	N.º de Horários	N.º de Horas semanais	Anos de Escolaridade
9192	Atividades Lúdico-desportivas	3	5	1.º Ciclo
9193	Atividades Lúdico-expressivas	1	5	1.º Ciclo

Nota: As listas ordenadas resultantes destas Ofertas servirão de "reserva de recrutamento" para a seleção de candidatos para vagas que possam surgir originadas pelo fim de contrato de candidato selecionado em outras Ofertas.

**2- REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO**

**2.1-REQUISITOS GERAIS**

Os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

**2.2-REQUISITOS ESPECÍFICOS**

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículum vitae relevante para o efeito.

**ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL EXIGIDA AOS CANDIDATOS À AEC -  
ATIVIDADES LÚDICO-DESPORTIVAS (OFERTAS N.º 9192):**

Habilidade profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 620 e/ou titulares de adequada formação e/ou experiência profissional na oferta de AEC a que se candidata.

**ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL EXIGIDA AOS CANDIDATOS À AEC -  
ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS (OFERTA N.º 9193):**

Habilidade profissional para o grupo de recrutamento 110 ou 100 e/ou titulares de adequada formação e/ou experiência profissional na oferta de AEC a que se candidata.

Compete à diretora do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao currículum vitae.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES (150459)**

**3- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Amares.

**4- DURAÇÃO DO CONTRATO**

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia de aceitação do contrato e o dia 03 de julho de 2026.

**5- CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

Os candidatos às ofertas referidas neste aviso poderão desenvolver as atividades nos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico e em mais do que uma escola do Agrupamento.

Pretende-se que os candidatos selecionados colaborem na realização de atividades do Plano Anual deste agrupamento de escolas.

Os técnicos selecionados na oferta 9192 terão de ser capazes de desenvolver atividades lúdicas, infantis e físicas que envolvem movimento e exercício, promovendo o desenvolvimento físico e motor das crianças bem como a socialização e a inclusão. Os candidatos selecionados terão de participar no Projeto *A Hora dos Superquinas* (Projeto da FPF) se o Agrupamento aderir ao “Projeto”, implicando esta participação a realização de formação (10h) e utilização de sessões de atividades disponibilizadas no âmbito do projeto.

Os técnicos selecionados na oferta 9193 terão de ser capazes de desenvolver atividades lúdicas que envolvem artes, movimentos e jogos para estimular a expressão oral, corporal, cognitiva, emocional e social.

**6- HORÁRIO SEMANAL**

De 2.ª a 6.ª feira, uma hora (1h) por dia, após as atividades letivas (16.15h às 17.15h).

**7- CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS** (Tendo como suporte a aplicação da SIGRHE/DGAE):

a) – **Tempo de serviço nas AEC**, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2025:

		0 dias	=	30 pontos
De 1	a	62 dias	=	35 pontos
De 63	a	124 dias	=	40 pontos
De 125	a	185 dias	=	45 pontos
De 186	a	247 dias	=	50 pontos
De 248	a	308 dias	=	55 pontos
De 309	a	369 dias	=	60 pontos
De 370	a	430 dias	=	65 pontos
De 431	a	491 dias	=	70 pontos
De 492	a	552 dias	=	75 pontos
553 ou mais			=	80 pontos

b) - Média de Final de curso:

20 valores – 20 pontos (pontuação máxima)

10 valores – 10 pontos (pontuação mínima)

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES (150459)**

**Critérios de Desempate**

- 1.º - Maior tempo de serviço como técnico de AEC no Agrupamento de Escolas de Amares.
- 2.º - Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (até 31 de agosto de 2025);
- 3.º - Candidato com maior média final de curso.

**8- CÁLCULO PARA A ORDENAÇÃO FINAL**

Soma dos pontos obtidos nos critérios de seleção (Tempo de serviço nas AEC+ Média final de curso).

**9- PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO**

A lista dos candidatos aprovados e a dos candidatos reprovados/não aceites a concurso será afixada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do agrupamento. O prazo de reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicitação das listas referidas anteriormente.

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da seleção do candidato.

**10- PRAZO DE VALIDADE**

Os presentes procedimentos são válidos para os postos de trabalho em referência para o período de duração de 22 de janeiro de 2026 e o dia 3 de julho de 2026, sendo elaboradas listas de ordenação final, a quais, desde que contenham candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos em n.º superior às vagas publicitadas, se consideram como reserva de recrutamento até ao dia 3 de julho de 2026.

**11- FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas deverão ser formalizadas (nos três dias úteis seguintes à data da divulgação desta oferta de trabalho, mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>, no portal da DGAE).

**12- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os candidatos selecionados terão dez dias úteis para a apresentação, na secretaria dos recursos humanos do município, dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

Agrupamento de Escolas de Amares, 12 de fevereiro de 2026

A Diretora



(Flora Monteiro)

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES (150459)**